



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax (066) 3523-1035/1036

DECRETO Nº. 017/2.014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exmo. SR. prefeito municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, SR. DORIVAL LORCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que a Confederação Nacional dos Municípios, com o apoio das entidades estaduais estará organizando um movimento a fim de promover protesto a nível nacional contra a situação de crise financeira que afeta todos os municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que a paralização é uma das ações que integram a campanha "Viva o seu Município", coordenada pela CNM, visando resgatar a autonomia financeira dos municípios.

CONSIDERANDO que o objetivo da mobilização, que é nacional, é protestar, contra a situação de crise financeira que afeta os municípios brasileiros, além de alertar os parlamentares para a série de leis aprovadas que definem serviços sem a indicação de uma fonte de financiamento.

CONSIDERANDO que a população não será prejudicada, tendo em vista a manutenção dos serviços essenciais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014 (sexta feira).

Parágrafo Primeiro: O ponto facultativo mencionado no caput do art. 1º é restrito apenas para as secretarias e departamentos instaladas no Paço Municipal do Município.

Parágrafo Segundo: As secretarias, departamentos e demais unidades localizadas fora do Paço Municipal permanecerão com as atividades e jornada de trabalho normal, não sendo abrangidas pelos efeitos do presente decreto.

Art. 2º. Os serviços essenciais não serão prejudicados pelo cumprimento desse decreto:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de Abril de 2.014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 10/04/2014 à 10/05/2013